



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº _____, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão da rubrica orçamentária ao vigente orçamento do Município de Marco destina-se à inclusão de dotações orçamentárias a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Infraestrutura que serão atribuídas para a construção de um parque de energia solar e para assegurar o implemento da Lei Aldir Blanc.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE 11, de setembro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2020, conforme discriminado a seguir:

I –

Dotação Orçamentária	Descrição	
05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-041220019.2.060	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	R\$ 50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 112.000,00



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Doação Orçamentária	Descrição	
08	Secretaria de Infraestrutura	
0801	Secretaria de Infraestrutura	
0801-257510016.1.042	Construção de Parque de Energia Solar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL R\$ 512.000,00		

os à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Doação Orçamentária	Descrição	
05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-041220019.2.060	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
0501-123610037.1.034	Aquisição de Veículos e Equipamentos Escolares	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 112.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

rt. 3º.
Esta
Lei
entrar
á em
vigor
na
data
de
sua
public
ação,
revog
adas

Dotação Orçamentária	Descrição	
08	Secretaria de Infraestrutura	
0801	Secretaria de Infraestrutura	
0801-041220017.2.049	Gerenciamento administrativo da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
0801-154520017.2.052	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.36.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00
0801-154520017.2.053	Manutenção dos Serviços Públicos de Iluminação Pública	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 85.000,00
0801-154510016.1.030	Pavimentação Asfáltica no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL R\$ 512.000,00		

as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 11 de setembro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito de Municipal